



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA N° 8.718/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 07/01/2026 a 21/01/2026, da senhora **LUCIANA CATANELI CABRAL**, portadora da cédula de identidade RG 33.287.389-4 e CPF 302.406.878-33, servidora municipal, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

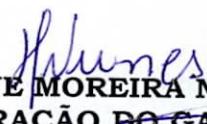
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de dezembro de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO